



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 17/2025**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR aprova a indicação de Recurso Financeiro da Emenda Individual nº 37050003 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Andirá/PR – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Ofício/Gab. nº 171/2025;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR realizada em 09 de junho de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação de Recurso Financeiro da Emenda Individual nº 37050003 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Andirá/PR;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de junho 2025.

**Rita de Cássia de Lima Pereira  
Presidente do CMAS**